



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1061/2024,  
de 03 de maio de 2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MÚSICO NO  
MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário do Município de Boquim/SE o DIA MUNICIPAL DO MÚSICO, que será comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passará a integrar o calendário oficial de Eventos do Município de Boquim/SE.

**Art. 3º** Na semana do dia 22 de novembro serão promovidos eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local.

**Parágrafo Único:** Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 03 de maio de 2024.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL